



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 2/2024  
VALIDADE: 1 (um) ano

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT, sediada na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-900, neste ato representada pela sua Presidente: Vereadora Elaine Antunes de França Santos, portadora do RG N.º 105.292.46 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 707.062.981-87, domiciliada a Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra- MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, publicada no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT de 24 de maio de 2024, processo administrativo n.º 08/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais de expediente, a fim de atender às necessidades Câmara Municipal de Tangara da Serra - MT , especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 08/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA - 13.498.158/0001-85<br>RUA 21, nº 01, Cuiabá - Mato Grosso - 78.058-600 |                                                                                                                                                                                                          |             |            |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                      | Especificação                                                                                                                                                                                            | Marca       | Quantidade | Valor unitário |
| 1                                                                                                                         | CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA C, DESMONTÁVEL, GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135) MM, NA COR PARDA.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 5976-5. | WEB         | 200        | R\$ 3,30       |
| 2                                                                                                                         | CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM RESPIRO, TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, NA COR AZUL.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 144269-4.                         | COMPACTOR   | 400        | R\$ 0,70       |
| 3                                                                                                                         | CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLASTICO RIGIDO, PONTA CHANFRADA, NA COR AMARELA.,<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 103828-1                                                                                       | MASTERPRINT | 70         | R\$ 0,85       |
| 5                                                                                                                         | CILINDRO PARA IMPRESSORA - UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX517DE, RENDIMENTO PARA 60.000 PAGINAS, COM COBERTURA DE 5%, REFERENCIA 50F0Z00.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00064845        | LEXMARK     | 2          | R\$ 490,00     |



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |    |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----------|
| 6  | CLIQUE EM AÇO GALVANIZADO, 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 406526-3.                                                                                                                                                                        | CLIPS NEWS  | 30 | R\$ 1,77  |
| 7  | CLIQUE EM AÇO GALVANIZADO, 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 406525-5.                                                                                                                                                                        | CLIPS NEWS  | 15 | R\$ 2,00  |
| 8  | CLIQUE EM AÇO GALVANIZADO, 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 406523-9.                                                                                                                                                                        | CLIPS NEWS  | 15 | R\$ 2,15  |
| 9  | COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 112437-4.                                                                                                                                                       | MAXI        | 50 | R\$ 1,48  |
| 10 | CORRETIVO - TIPO FRASCO, 18 ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 339929-0.                                                                                                                                                               | MAXI        | 8  | R\$ 1,35  |
| 11 | EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 324276-5                                                                                                                                                                       | MASTERPRINT | 15 | R\$ 1,20  |
| 12 | FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX50M), NA COR INCOLOR.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 14050-3.                                                                                                                                                             | ADELBRAS    | 20 | R\$ 3,70  |
| 14 | GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM METAL NIQUELADO, MEDINDO 80,00MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 324660-4.                                                                                                                                 | BRW         | 30 | R\$ 13,28 |
| 15 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 324382-6.                                                                                                                                                    | MAXPRINT    | 30 | R\$ 3,71  |
| 17 | MOUSE - DE PLÁSTICO ANATÔMICO, COM SENSOR ÓPTICO, SILENCIOSO, PADRÃO USB, COM TRÊS BOTÕES, RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE 1000 DPI, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 180 CM. TAMANHO APROXIMADO DE 11 CM COMP. X 6 CM LARGURA<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00036313. | MAXPRINT    | 20 | R\$ 6,99  |
| 18 | PAD MOUSE - PARA MANUSEIO DO MOUSE, POLIURETANO INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA, COM APOIO PARA PUNHO.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 133905-2                                                                                                                               | MAXPRINT    | 15 | R\$ 37,98 |
| 20 | PASTA - SUSPENSÃO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, EM CARTÃO MARMORIZADO, 280G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 322522-4.                          | DELLO       | 70 | R\$ 2,64  |
| 21 | PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, COM 75G/M2, COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 415326-0                                                                                                           | MASTERPRINT | 10 | R\$ 25,00 |
| 22 | PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO 1100-P<br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 194436-3                                                                                                                                                   | BRW         | 10 | R\$ 2,20  |



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

| 31                                                                                                                                       | REGUA - EM ACRÍLICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 324775-9.                                                                                                            | MAXCRIL  | 10         | R\$ 1,20       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 32                                                                                                                                       | TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO USB, MÍNIMO DE 104 E MÁXIMO DE 111 TECLAS, CABO COM MÍNIMO DE 1,50M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE, POSIÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL, PADRÃO ABNT2.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 402333-1 | MAXPRINT | 10         | R\$ 19,90      |
| 33                                                                                                                                       | TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA LEXMARK, MODELO MX517DE, REF. DO TONER 51B4H00, COR PRETA RENDIMENTO MÉDIO DE 8.500 PAGINAS, ORIGINAL.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00023901                                                                 | LEXMARK  | 8          | R\$ 850,00     |
| 35                                                                                                                                       | TONER KYOCERA TK 3182 PRETO, ORIGINAL PARA IMPRESSORA/COPIADORA ECOSYS M3655IDN, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA PAPEL A4.<br><br>CÓDIGO TCE MT: 00079265.                                                  | KYOCERA  | 5          | R\$ 715,00     |
| 37                                                                                                                                       | UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLÁSTICO, TIPO CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO, CONTENDO 12G.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 328330-5.                                                                                                          | MAXCRIL  | 15         | R\$ 1,50       |
| <b>Fornecedor: MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 08.257.279/0001-03</b><br><b>AVENIDA BRASIL, nº 748, Cuiabá - Mato Grosso - 78.032-095</b> |                                                                                                                                                                                                                                             |          |            |                |
| ITEM                                                                                                                                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                               | Marca    | Quantidade | Valor unitário |
| 4                                                                                                                                        | CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN, MODELO DR 3440, RENDIMENTO MÉDIO PARA 30.000 PÁGINAS.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00020390                                          | MSB      | 15         | R\$ 37,49      |
| 23                                                                                                                                       | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, MAGENTA, COM CAPACIDADE 65 ML.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00028838                                                                      | EPSON    | 15         | R\$ 39,99      |
| 24                                                                                                                                       | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, AMARELA, COM CAPACIDADE 65 ML.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00031013                                                                      | EPSON    | 15         | R\$ 39,99      |
| 25                                                                                                                                       | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, AZUL, COM CAPACIDADE 65 ML.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00031015                                                                         | EPSON    | 15         | R\$ 39,99      |
| 26                                                                                                                                       | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, PRETA, COM CAPACIDADE 65 ML.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00031012                                                                        | EPSON    | 15         | R\$ 39,99      |
| 27                                                                                                                                       | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF. T664120 ORIGINAL, AMARELA, COM CAPACIDADE 70 ML.<br><br>REFERÊNCIA TCE- MT Nº 401041-8.                                                                   | EPSON    | 30         | R\$ 39,99      |



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                    |         |            |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 28                                                                                                                                                            | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF. T664120 ORIGINAL, CIANO, COM CAPACIDADE 70 ML. REFERÊNCIA TCE- MT Nº 401039-6.   | EPSON   | 30         | R\$ 39,99      |
| 29                                                                                                                                                            | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF. T664120 ORIGINAL, PRETO, COM CAPACIDADE 70 ML. REFERÊNCIA TCE- MT Nº 401038-8.   | EPSON   | 30         | R\$ 39,99      |
| 30                                                                                                                                                            | REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF. T664120 ORIGINAL, MAGENTA, COM CAPACIDADE 70 ML. REFERÊNCIA TCE- MT Nº 401040-0. | EPSON   | 30         | R\$ 39,99      |
| 34                                                                                                                                                            | TONER BROTHER TN 3472 PRETO, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA/COPIADORA DCP-L5652DN, MÉDIA DE 12.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA PAPEL A4. CÓDIGO TCE MT: 00021095       | MSB     | 60         | R\$ 29,99      |
| <b>Fornecedor: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA - 51.995.377/0001-69</b><br><b>RUA JOSE DE OLIVEIRA, nº 898- N, Tangará da Serra- Mato Grosso - 78.302-116</b> |                                                                                                                                                                    |         |            |                |
| ITEM                                                                                                                                                          | Especificação                                                                                                                                                      | Marca   | Quantidade | Valor unitário |
| 13                                                                                                                                                            | GRAMPEADOR - DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, 26/6, NA COR PRETA, BASE COM 13 CM. REFERÊNCIA TCE- MT Nº 57946-7                                                        | JOCAR   | 15         | R\$ 13,30      |
| 16                                                                                                                                                            | MARCADOR - DE CD E DVD, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR AZUL, ESPESSURA DE 0,50MM. REFERÊNCIA TCE- MT Nº 328685-1                                    | RADEX   | 10         | R\$ 3,97       |
| <b>Fornecedor: MARIA ALICE DA SILVA LTDA - 14.284.593/0001-70</b><br><b>RUA COMANDANTE COSTA, nº 960-A, Cuiabá - Mato Grosso - 78.020-400</b>                 |                                                                                                                                                                    |         |            |                |
| ITEM                                                                                                                                                          | Especificação                                                                                                                                                      | Marca   | Quantidade | Valor unitário |
| 19                                                                                                                                                            | PAPEL - SULFITE, ALCALINO, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA, MEDINDO 210X297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. COM ISO 14000 E ISO 9001. REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00030794    | ONE     | 600        | R\$ 23,95      |
| <b>Fornecedor: JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - 06.128.710/0001-88</b><br><b>AVENIDA MIGUEL SUTIL, nº 13762, Loja A, Cuiabá - Mato Grosso - 78.028-400</b> |                                                                                                                                                                    |         |            |                |
| ITEM                                                                                                                                                          | Especificação                                                                                                                                                      | Marca   | Quantidade | Valor unitário |
| 36                                                                                                                                                            | TONER TK-1175 PARA IMPRESSORA/COPIADORA KYOCERA M2040DN/L, PRETO, ORIGINAL, CHIP. REFERÊNCIA TCE- MT Nº 00056292                                                   | KYOCERA | 5          | R\$ 499,00     |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT, sediada na Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-900.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o item 5.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.2.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.5, observando o item 5.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.2.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tangará da Serra, 24 de maio de 2.024

**JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 13.498.158/0001-85**

**MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.257.279/0001-03**

**M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**  
**CNPJ: 51.995.377/0001-69**

**MARIA ALICE DA SILVA LTDA**  
**CNPJ: 14.284.593/0001-70**

**JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 06.128.710/0001-88**

**ELAINE ANTUNES**  
Presidente da Câmara Municipal